

ATA DA SESSÃO 001 (PÚBLICA)

TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2022

ID-CIDADES N.º 2022.019E0700001.01.0052

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h 30min, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto N.º 25.106/2021, alterado pelo Decreto n.º 26.078 de 08 de Dezembro de 2021, composta por Bernardo Machado Chisté, Saulo dos Santos Deambrozi, Jamille Quevedo Denadai, Olivian Barcelos Campo Dall'Orto, Geraldo Varnier, Laila Dayani Dias Mercandele, Jaqueline Moisés S. Bregonzi, Mateus Filipe Pereira, Emanuelle Sobral Schmidt Souza e Mateus Drago Viganô, sob a presidência do primeiro, reuniu-se para abertura dos envelopes da **TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2022**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e ampliação das instalações do Centro de Controle de Zoonoses do município de Colatina/ES**, conforme processo n.º 17.555/2022.

Apresentaram envelopes de proposta as empresas: QUALITY CONSTRUTORA EIRELI - ME, protocolo n.º 20.911/2022, EDURBAN EDIFICAÇÕES E URBANISMO LTDA, protocolo n.º 20.916/2022 e EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, protocolo n.º 20.920/2022.

Credenciamento: Estiveram presentes à sessão os representantes legais das empresas QUALITY CONSTRUTORA EIRELI – ME, Sr. ° Walther Schultz Neto, EDURBAN EDIFICAÇÕES E URBANISMO LTDA, Sr.º Rui Barteli Camatta e EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, Sr.º Juan Rebonato Soeiro.

Inicialmente, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as “**propostas de preços**”, de acordo com a Lei Municipal n.º 6.870/2021, que institui normas para licitações na Administração Pública Municipal, sendo classificadas as empresas da seguinte forma:

Quadro 01 – Tabela de Classificação

ORDEM	EMPRESAS PARTICIPANTES	PROPOSTAS DE PREÇOS
1º	EDURBAN EDIFICAÇÕES E URBANISMO LTDA	R\$ 2.416.070,14
2º	EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 2.449.550,00
3º	QUALITY CONSTRUTORA EIRELI - ME	R\$ 2.457.400,29

A documentação referente a proposta de preços foi submetida a análise dos representantes credenciados que não apresentaram considerações.

Em análise a Comissão verificou que a empresa EDURBAN EDIFICAÇÕES E URBANISMO LTDA apresentou a Planilha Orçamentária divergente do Orçamento Base da Administração, restando, portanto, **DESCCLASSIFICADA**.

Em razão do direito que todos os licitantes possuem a qualquer recurso contra o julgamento da CPL, em conformidade ao Art. 109, da Lei n.º 8.666/83, esta Comissão declara a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso.

Sem mais para o momento, foi dada por encerrada a reunião e para constar foi lavrada a presente Ata em 01 (uma) via, ficando parte integrante do Processo N.º. 17.555/2022.

Bernardo Machado Chisté
Presidente

Saulo dos Santos Deambrozi
Membro

Olivian Barcelos Campo Dall'Orto
Membro

Geraldo Varnier
Membro

Laila Dayani Dias Mercandele
Membro

Mateus Filipe Pereira
Membro

Emanuelle Sobral Schmidt Souza
Membro

Mateus Drago Viganô
Membro

QUALITY CONSTRUTORA EIRELI – ME
Sr.º Walther Schultz Neto

EDURBAN EDIFICAÇÕES E URBANISMO LTDA
Sr.º Rui Barteli Camatta

EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
Sr.º Juan Rebonato Soeiro